



## COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1572/23 FMS/SMS/PMVR

### ATENÇÃO:

- Data limite para envio das propostas **05/06/23 às 14 h.**
- Critério de julgamento: oferta de **menor valor unitário.**
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: [cpl2.fms.sms@gmail.com](mailto:cpl2.fms.sms@gmail.com) ou [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br).
- No ANEXO 1 consta o **modelo** que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta prazo de entrega, condições de entrega e recebimento.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que **obrigatoriamente** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

E-mail: [cpl2.fms.sms@gmail.com](mailto:cpl2.fms.sms@gmail.com) ou [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br).

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com **Milane** ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 31 de maio de 2023.

**GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO**  
Comissão Permanente de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



## COLETA DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 1572/23 FMS/SMS/PMVR

RAZÃO SOCIAL:						
RUA:			Nº			
BAIRRO:			CIDADE:			
CNPJ:						
TEL:		e-mail:				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	Kit	<p>Kit de ferramentas fabricadas em aço cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 Chaves de Fenda(1/8x3, 3/16x4, 1/4x1.1/2, 1/4x4 e 5/16x8)</li><li>• 05 Chaves Phillips (1/8x3, 3/16x4, 1/4x1, 1/2, 1/4x4 e 5/16x6)</li><li>• 18 Bits com Encaixe 1/4 Polegadas</li><li>• 4 Fendas -3mm, 4mm, 5mm e 6mm</li><li>• 4 Phillips – PH0, PH1, PH2 e PH3,</li><li>• 4 Pozidrive – PZ0, PZ1, PZ2 e PZ3 e</li><li>• 6 Hexalobular – T10, T15, T20, T25 e T30</li><li>• 6 Chaves de Precisão (3 Fendas e 3 Phillips – 2mm, 2,4mm e 3mm)</li><li>• 1 Desmagnetizador/Magnetizador</li><li>• 1 Cabo Adaptador de Bits com Encaixe Sextavado</li><li>• 1 Alicates de Bico Meia Cana Reto Isolação 1000V</li><li>• 1 Alicates Universal 6 Polegadas Isolação 1000V</li></ul>			
02	02	un	<p>Escada Alumínio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 6 Degraus</li><li>• Peso 4040 Gramas</li><li>• Comprimento 88 centímetros</li><li>• Largura 46 centímetros</li><li>• Altura 178 Centímetros</li></ul>			
03	02	un	<p>Carrinho coletor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade 370 litros com rodas/alça</li></ul> <p><u>Medidas externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura (Total): 85cm</li><li>• Altura (Caixa): 70cm</li><li>• Altura (Reservatório): 60cm</li><li>• Largura: 71cm</li><li>• Comprimento: 104cm</li></ul> <p><u>Medidas Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 58cm</li><li>• Largura: 66,5cm</li><li>• Comprimento: 100cm</li><li>• 4 sapatas para o encaixe das rodas e acompanha 2 rodas fixas de 5” e 2 rodas giratórias de 5”</li></ul>			





## Anexo 2

### 1) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1.1- A contratada será notificada e convocada para realizar a entrega do objeto, através da devida ordem de fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**;
- 1.2- Endereço de entrega: O objeto deverá ser entregue na **Central de Abastecimento/SMS/PMVR, sito na Avenida Mário César Di Biase, nº 6 - Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP 27.213-030**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;  
  
Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;  
Telefone para contato: 24 3339-9585
- 1.3- Prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo 12(doze) meses.
- 1.4- Caracteriza-se como perda da garantia o uso indevido dos objetos adquiridos, desrespeito às normas e condições de conservação ou "mau uso". Em caso de constatação de má utilização, a CONTRATADA deverá fornecer laudo que comprove a incorreta utilização dos equipamentos, detalhando as ações e procedimentos que podem ter ocasionado o dano.

### 2) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.1- O objeto desta coleta de preços será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas na presente coleta de preços;
- 2.2- A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas na presente coleta de preços;
- 2.3- Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas nesta coleta de preços;
- 2.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:
  - O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
  - A discriminação do objeto;
  - Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

### 3) FISCALIZAÇÃO:

- 3.1- De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido na presente coleta de preços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

### 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



P.A.	1572/23
FL.	

- 4.1- O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 4.4- Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 4.5- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## 5) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
  - 5.1.1- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - 5.1.2- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
  - 5.1.3- Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
  - 5.1.4- Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - 5.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 5.2- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 5.3- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 5.4- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.



P.A.	1572/23
FL.	

### Anexo 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
  - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
  - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
  - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
    - b.3.1) Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- c) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA